



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer n.º 291 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2001

Referência: Ofício n.º 2980 GAB/SDE/MJ, de 02 de junho de 2000

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.000284/00-15

Requerentes: *Ecc do Brasil Mineração Ltda. (nova razão social Imerys do Brasil Mineração Ltda.), Sociedade Extrativa “Dolomia” Ltda. e Katuetê Consultoria e Representações Ltda.*

Operação: Associação entre as requerentes, no território nacional, resultando na constituição de uma nova empresa, EDK do Brasil Mineração Ltda., cujos objetivos são a mineração de carbonato de cálcio natural “GCC” matéria-prima para a produção de carbonato de cálcio ultramicronizado produzido pela ECC-Imerys.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita a esta SEAE, nos termos do Art. 54 da lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Imerys do Brasil Mineração Ltda., Sociedade Extrativa “Dolomia” Ltda. e Katuetê Consultoria e Representações Ltda.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884/94, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimento da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 Imerys do Brasil Mineração Ltda. (“Imerys”)

A empresa desenvolve suas atividades nas diferentes áreas de extração mineral (prospecção, pedras e outros minerais não metálicos). A Imerys, é uma subsidiária indireta do grupo Imerys (Francês). As empresas ligadas ao grupo estão distribuídas por diversos países como, Brasil, Alemanha, Bélgica, Finlândia, Itália, Austrália, China, Japão, Portugal, Suécia, Cingapura e outros. Trata-se de um grupo com empresas nos vários centros econômicos do mundo ligados ao setor de mineração.

Os faturamentos, no último exercício, da requerente e do grupo no Brasil, Mercosul e no mundo são os seguintes:

QUADRO I - Faturamento da Imerys e do grupo Imerys

Empresa e grupo	Brasil 1998	Mercosul 1998	Mundo 1998
Grupo Imerys	R\$ 4.804.952,00	R\$ 7.062.080,00	R\$ 2.531.120.000,00
Imerys	R\$ 229.777,96	R\$ 232.000,00	R\$ 23.942.257,00

Fonte: requerentes.

I.2 Sociedade Extrativa Dolomia Ltda. (“Dolomia”)

A Dolomia é uma empresa brasileira, que não pertence a nenhum grupo econômico. Sua atividade está voltada para a produção de calcário para correção de solo, bem como, extração de minerais para produção de fertilizantes. A Dolomia não possui subsidiárias. A seguir o quadro II apresenta a composição acionária da empresa.

QUADRO II - Composição acionária

Quotistas	% de quotas
Sr. Carlos Eduardo de Figueiredo Ferraz	98
Sr. Manuel Martins de Figueiredo Ferraz	01
Sra. Maria Barros de Figueiredo Ferraz	01

Fonte: requerentes

O faturamento da empresa no Brasil em 1998 foi de R\$ 7.000.000,00. Quanto ao Mercosul e o resto do mundo a empresa não tem atuação.

I.3 Katuetê Consultoria e Representações Ltda. (“Katuetê”)

A Katuetê é uma empresa prestadora de serviços de consultoria no setor de logística e transportes, atuando somente no mercado nacional. A empresa não faz parte de nenhum

grupo. A Katuetê não realiza nenhuma atividade de mineração ou extração mineral. É representante comercial exclusiva dos produtos fabricados pela Sociedade Extrativa Dolomia Ltda., que se dedica à extração de minérios não metálicos. A seguir é exposto o quadro III, que representa a composição acionária da empresa.

QUADRO III - Composição acionária

Quotistas	% de quotas
Sr. Saturnino Sérgio da Silva	99
Sr. Albano da Franca Rocha Sobrinho	01

Fonte: requerentes

O faturamento da empresa no Brasil em 1999 girava em torno de R\$ 1.000.000,00. Não tendo atuação no Mercosul e no resto do mundo.

II. Da Operação

Trata-se de uma associação, entre as empresas Imerys, Dolomia e Katuetê, constituindo uma nova empresa, denominada EDK do Brasil Mineração Ltda. (“EDK”). Os objetivos da EDK são: (i) a exploração, pesquisa e mineração das reservas de carbonato de cálcio natural “GCC” em jazida localizada em Cachoeiro do Itapemirim. Essa exploração está contida no contrato de arrendamento da nova empresa com a Companhia Vale do Rio Doce e, (ii) um contrato de fornecimento da EDK para a Imerys, do produto carbonato de cálcio natural “GCC” matéria-prima utilizada na fabricação de carbonato de cálcio ultramicronizado produzido pela Imerys.

As empresas participantes da associação, continuarão existindo com as suas respectivas razões sociais. A operação foi realizada em 23/12/1998 pelo valor de R\$ 3.743.174,00. O Quadro IV, a seguir, apresenta a participação das requerentes na formação da EDK.

Quadro IV

Empresas (formação da EDK)	Part. do capital social (%)
IMERYS	60
DOLOMIA	25
KATUETÊ	15
TOTAL:	100

Fonte: requerentes

II.1 Esclarecimento da relação entre a CVRD e as requerentes no âmbito da operação

A EDK tem com a Companhia Vale do Rio Doce (“CVRD”) um contrato de prestação de serviços pelo qual opera uma mina da CVRD localizada em Cachoeiro do Itapemirim - ES, para a produção de calcário. O contrato tem prazo de 24 meses, contados a partir da primeira ordem de serviço, que foi feita pela CVRD em 31 de janeiro de 2000. Dentre outras obrigações, a EDK tem que fornecer à CVRD o calcário de acordo com o preço (R\$ 7,27 por tonelada), qualidade e quantidades estabelecidas no contrato e nas ordens de serviço. A CVRD não está obrigada a contratação de um volume mínimo de calcário, nem está obrigada a se abster de contratar o fornecimento do mesmo produto de outras empresas. Além das obrigações contratuais, a CVRD permite que a EDK explore a mina de Cachoeiro do Itapemirim em proveito próprio até o limite de extração de 25.000 toneladas de pedra bruta por mês, durante a vigência do contrato de prestação de serviços.

A CVRD, possui a mina operada pela EDK há cerca de 20 anos. Essa mina foi operada pela própria CVRD para a extração de calcário durante cerca de 18 anos, mas como a mineração desse calcário nunca fez parte de seu principal negócio, a CVRD decidiu terceirizar o fornecimento de calcário. Assim, durante aproximadamente um ano, em 1999, a CVRD comprou calcário produzido pela Braminex, que explorava a mina.

Com a assinatura do contrato de prestação de serviços com a EDK em 31/01/2000, a CVRD suspendeu a compra de calcário da Braminex, passando a consumir o calcário produzido na mina operada pela EDK.

Essa posição de exploração da mina já existia antes com a empresa Braminex. Agora o contrato de exploração é feito com a EDK, mais tarde pode ser com outra empresa em razão da terceirização da exploração. O contrato tem tempo determinado, podendo ser renovado ou não dependendo das condições acertadas pelos participantes. Com isso, temos que não existe uma condição preestabelecida para que somente uma determinada empresa explore a mina e que a CVRD compre o calcário somente da empresa que na ocasião esteja explorando a mina. Sendo assim, não há nenhuma alteração no mercado com relação a participação da CVRD na operação em tela.

III. – Definição do Mercado Relevante

III.1 - Dimensão do Produto

O quadro V reporta os produtos ofertados pelas requerentes.

QUADRO V
Produtos Ofertados pelas Requerentes

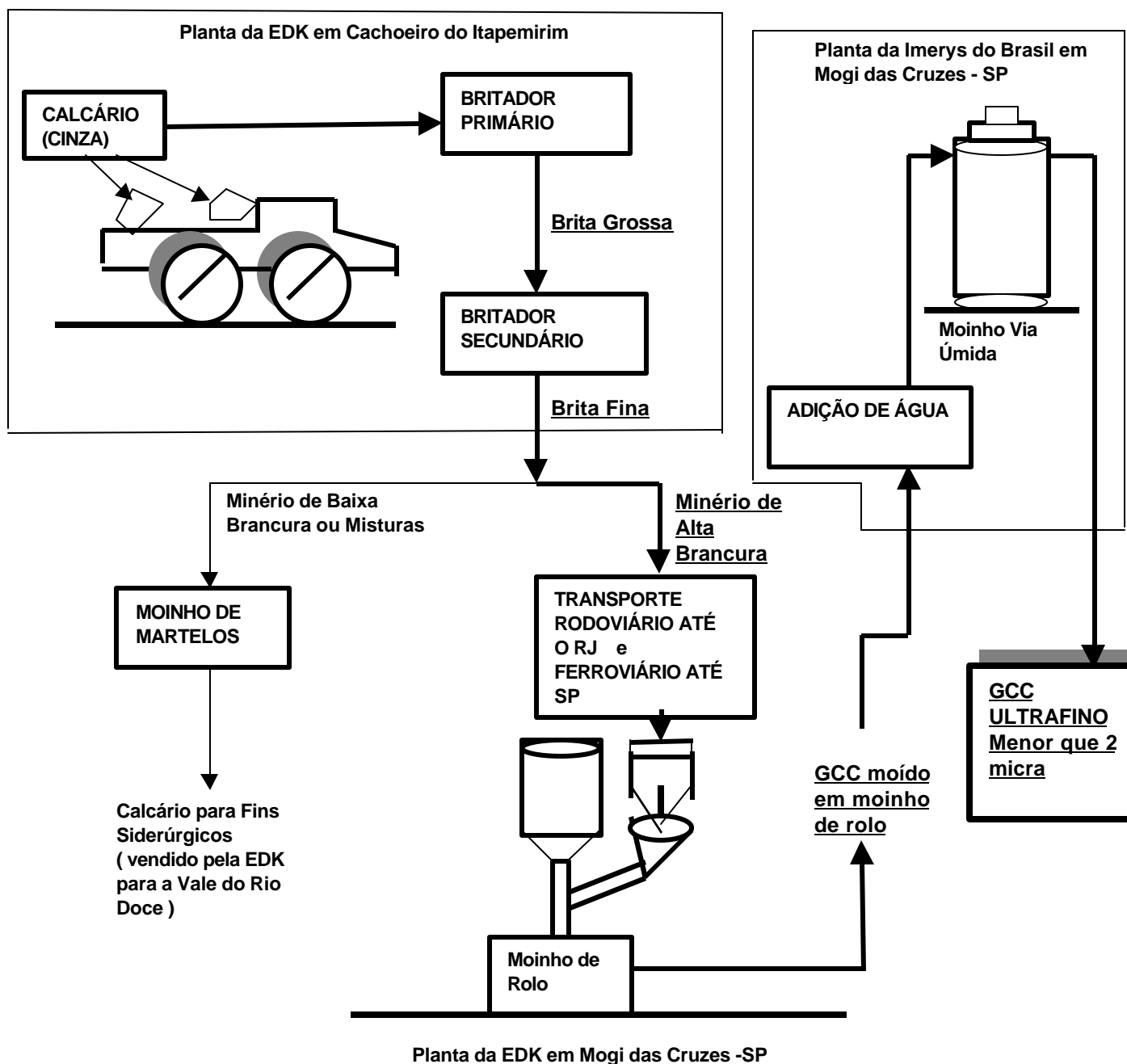
Produtos	Imerys	Dolomia	Katuete
Caulim calcinado	X		
Caulim pegmatítico (de qualidade de carga),	X		
CARBONATO DE CÁLCIO NATURAL “GCC” ULTRAFINO (ULTRAMICRONIZADO)	X ←		
Molochite – argila refratária	X		
Sílica fundida para siderurgia	X		
Chapas de alumínio para siderurgia	X		
Bauxita para siderurgia	X		
Argila refratária	X		
Metais refratários para construção civil	X		
Andalusita (mineral refratário)	X		
Grafite sintética (refratário para pilhas)	X		
Calcário para correção de solo		X	
Extração de minerais para produção de fertilizantes		X	
Serviços de representação comercial e consultoria em logística e transporte			X
CARBONATO DE CÁLCIO NATURAL “GCC” EM MOINHO DE ROLO	X	X	X

Fonte: requerentes

Como pode ser observado no quadro acima, não há sobreposição entre os produtos.

As requerentes esclarecem ainda, que a diferença entre os produtos ofertados pela Dolomia e pela EDK é de ordem físico-químico. A Dolomia não possui em suas jazidas material calcítico, enquanto que na jazida explorada pela EDK só encontramos material calcítico, ou seja, composição encontrada no carbonato de cálcio fornecido à empresa Imerys do Brasil Mineração Ltda. que é utilizado como insumo na fabricação do carbonato de cálcio natural ultrafino.

A seguir demonstramos o fluxograma de produção, destacando as etapas de extração na jazida (mina) e todos os produtos encontrados e suas respectivas plantas produtivas.



O “GCC” é classificado de acordo com o tamanho de suas partículas, pois as aplicações a que se destina variam de acordo com o tamanho das partículas. Uma das formas utilizadas para a classificação é o tamanho da malha (mesh) pela qual as partículas são filtradas.

A EDK irá produzir o carbonato de cálcio natural “GCC”, (calcítico ou dolomítico), de acordo com o que for encontrado e extraído no curso da mineração, e como já vimos, venderá sua produção para Imerys que transforma o “GCC” em uma partícula de 45µ (micra) ou “mesh” 325 de tamanho. Para ser aplicado nas indústrias, este produto tem que sofrer um beneficiamento ainda maior.

Quanto ao calcário para fins siderúrgicos, é um produto que sobra da exploração e é vendido como insumo para embalagem dos peletes de minério de ferro também comentado anteriormente. Muitas mineradoras não comercializam os detritos que sobram da mineração dos calcários em geral. A EDK pretende vender toda sua “sobra” para a Companhia Vale do Rio Doce (“CVRD”). Trata-se de uma partícula de 2 a 6 milímetros de tamanho, com especificações muito tolerantes do ponto de vista físico-químico. A EDK não produz esse produto por motivos de ordem técnica, porém, pretende iniciar a sua produção nos próximos meses.

Observando-se na análise as possíveis substituições de cada produto no mercado temos:

Com relação a substituição pelo lado da oferta, o carbonato de cálcio natural “GCC” (dolomítico ou calcítico) em moinho de rolo tem processo produtivo específico, havendo necessidades de equipamentos e técnicas distintas se comparadas aos processos de transformação dos minerais não metálicos e também da transformação dos demais produtos ofertados pelas requerentes, não sendo permitida a substituição. Pelo lado da demanda, levando-se em consideração suas aplicações, possui a característica de “carga” não podendo ser substituído por outras cargas minerais, como: caulim, agalmatolito, dióxido de titânio e pelos demais produtos ofertados pelas requerentes na principal razão do preço.

Embora, os produtos caulim, agalmatolito, dióxido de titânio e outros ofertados pelas requerentes, sejam compostos de partículas pequenas, brancas, tendo também função de carga, ou seja, ocupar espaço e baixar o custo do produtor, seus preços são bem superiores aos preços do “GCC.”

A seguir, apresentamos o quadro VI demonstrando os preços de cada produto, as diferentes características físicas e químicas especificando a opacidade e a brancura que são consideradas no mercado como características marcantes e importantes para definição das diversas aplicações industriais dos produtos.

QUADRO VI

Produtos Substitutos – Comparação de Preços

Produto	Preço (por ton.)	Opacidade	Brancura
Carbonato de cálcio natural “GCC”	US\$ 20,00 à 50,00	Produto com menor grau de opacidade	é o terceiro produto com maior grau de brancura
Carbonato de cálcio precipitado PCC	US\$ 90,00 à 150,00 (de acordo com a aplicação a que se destina)	na ordem, é o terceiro produto com maior grau de opacidade	é o segundo produto com maior grau de brancura.
Agalmatolito	US\$ 120,00	Produto com grau de opacidade inferior	É o produto com menor grau de brancura
Caulim pegmatítico	US\$ 120,00 à 220,00 (de acordo com a aplicação a que se destina)	Produto com grau de opacidade inferior	É o quinto produto com maior grau de brancura
Caulim calcinado	US\$ 600,00	Depois do TiO ₂ , é o produto com maior grau de opacidade	É o quarto produto com maior grau de brancura
Dióxido de titânio TiO ₂	US\$ 2.400,00	Dentre todos é o produto com maior grau de opacidade	Dentre todos é o produto com maior grau de brancura

Fonte: requerentes

No caso do calcário siderúrgico pode ser substituído por carbonato de cálcio natural (calcítico ou dolomítico) ou uma mistura de ambos, em sua forma de 6 a 2 mm, sendo que os consumidores substituem a utilização dos produtos mencionados em razão da aplicação em seu próprio processo industrial.

Com isso, consideramos o mercado de carbonato de cálcio natural “GCC” em moinho de rolo para efeito de carga como o produto relevante da análise.

III.2 - Dimensão Geográfica

O aspecto geográfico está representado pela área em que o produto é comercializado e na qual se dá a concorrência. O raio de cobertura está diretamente ligado a proximidade dos centros de produção, ou seja, das jazidas minerais em sua maioria localizadas em Cachoeiro do Itapemirim. Por exemplo, em São Paulo o mercado de carbonato de cálcio natural “GCC”, está sujeito ao mesmo nível de custos de frete, uma vez que as jazidas mais próximas estão equidistantes a este mercado. Levando-se em consideração essa variável, pode-se afirmar que o raio de cobertura para que uma venda seja economicamente viável é de até 1500 Km partindo de Cachoeiro do Itapemirim, abrangendo os estados de RJ, SP, ES, MG, PR, RS e SC¹.

Ademais, cerca de 90% das vendas são nas regiões Sudeste e Sul. Dessa forma, a área geográfica do produto carbonato de cálcio natural em moinho de rolo abrange as regiões Sudeste e Sul. Frisa-se também que não há importações independentes no mercado

¹ Informações prestadas pela empresa Nemer e pelas requerentes no âmbito da análise do processo AC n.º 08012.001727/00-95 - Mircal/Quimbarra.

nacional. As requerentes informaram que não deve haver importações desses produtos, uma vez que trata-se de atividade primária e o Brasil detém uma das maiores reservas naturais de calcário do mundo.

Deste modo, considera-se o mercado geográfico como sendo regional abrangendo as regiões e estados relacionados acima para efeito da análise.

IV. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

É apresentado no quadro a seguir, a estrutura da oferta do mercado de “GCC” em moinho de rolo.

QUADRO VII
Estrutura da Oferta de “GCC” em moinho de rolo nas regiões Sudeste e Sul

Empresas	Participação
EDK do Brasil Mineração Ltda. (consumo cativo)	8 %
Mineração Nemer Ltda.	17 %
Química Ind. Barra do Piraí Quimbarra	13 %
Mocal Moageira de Minérios Cachoeiro S.A.	11 %
Carbomil	9 %
Minérios Ouro Branco Ltda.	7 %
Braminex	7 %
Provale Indústria e Comércio S.A.	7 %
Mineração Braga Ltda.	6 %
Incal Indústria Nacional de Calcário	6 %
Lamil	3 %
Outras	6 %
Total:	100 %

Fonte: requerentes

A Imerys antes da operação adquiria o produto das empresas Mineração Nemer, Mocal Moageira de Minérios Cachoeiro S.A, Carbomil, Minérios Ouro Branco Ltda., Braminex e outras. Como resultado da operação a Imerys passa a adquirir cativamente (da EDK) o “GCC” em moinho de rolo para a produção de “GCC” ultrafino.

No entanto, a despeito da integração vertical resultante desta operação tem-se que não há possibilidade de exercício unilateral ou coordenado do poder de mercado por parte das requerentes.

Em primeiro lugar, a participação da EDK no mercado de insumo é pequena, o que não viabiliza o fechamento do mercado de “GCC” em moinho de rolo para os demandantes do mesmo. Existem diversas outras empresas com capacidade de ofertar o mesmo produto em condições similares de preço e qualidade e abundância de jazidas para exploração do calcário (ver Quadro VII).

Em segundo lugar, a possibilidade do fechamento do mercado de “GCC” ultrafino para os ofertantes de “GCC” em moinho de rolo é pequena. Na verdade, a Imerys é a única empresa que utiliza este insumo para fabricação de “GCC” ultrafino. No entanto, existem diversos consumidores de “GCC” em moinho de rolo. O carbonato de cálcio natural “GCC” em moinho de rolo é utilizado pelos fabricantes de plásticos, tintas, papéis e cerâmicas devido sua função de carga mineral gerando a cor branca aos produtos.

De fato, o Grupo Imerys já foi verticalizado (até 1995) e com a tentativa de reduzir seus custos contratou a moagem do “GCC” para terceiros. Essa terceirização durou cerca de três anos e teve que ser descontinuada, pois a redução de custos não atingiu a meta esperada e a terceirização acabou comprometendo a qualidade do “GCC” ultrafino produzido pela requerente. A necessidade de retomar o controle da moagem do “GCC”, foi um dos fatores decisivos para a criação da EDK, que passou a fazer a lavra do mineral bruto e a moagem em moinho de rolo. Essas mudanças verificadas no mercado não eliminaram nenhuma empresa concorrente.

Por fim, cabe salientar que, consultados por esta SEAE, concorrentes e clientes das requerentes se posicionaram a favor da operação e não vislumbraram possibilidade de prática anticompetitivas.

VI. Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação, dentro de um ponto de vista estritamente econômico, uma vez que não apresenta implicação para o mercado de carbonato de cálcio natural “GCC”, devido a presença efetiva da rivalidade dos concorrentes. Conclui-se assim, pela sua aprovação sem restrições.

À apreciação superior

GILSON MARQUES REBELO
Técnico

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora da COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHIMIDT
Coordenadora Geral

De acordo,

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico